



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 89, DE 2006**

O Projeto de Lei n.º 89, de 2006, de autoria do Vereador Ivo Corsi da Silva, que *declara de utilidade pública a Associação de Promoção e Defesa Social (APRODESA), com sede na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 27 / 11 / 06

por unanimidade



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 89, DE 2006.

*Declara de utilidade pública a
Associação de Promoção e Defesa
Social (APRODESA).*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Defesa Social (APRODESA), entidade de direito civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2006.


IVO CORSI DA SILVA
Vereador